

EDITAL Nº.01/REITORIA-GINTER/SexExec/2026

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO NA MODALIDADE REMOTA PELA UNIVALI IDIOMAS PARA O ANO DE 2026.

O Reitor da UNIVALI, a Gerente de Internacionalização da UNIVALI e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os procedimentos para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido na modalidade remota pela Univali Idiomas, para o ano de 2026.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univali e outras instituições brasileiras, e demais interessados.

1.2 Caberá exclusivamente ao candidato(a), verificar junto à Instituição/Programa em que estiver vinculado e/ou que pretenda utilizar os resultados obtidos sobre a aceitação do Exame de Proficiência realizado pela Univali Idiomas.

2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **13/02/2026 a 03/12/2026** e as vagas serão limitadas conforme disponibilidade diária.

2.2 O(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar a página: <https://www.univali.br/idiomas/exame-de-proficiencia>;
- b) Clicar em inscreva-se no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Remoto/On-line)
- c) Fazer login com o código de pessoa e senha; ou realizar o seu cadastro no site de inscrição;
- d) Escolher a modalidade de inscrição;
- e) Escolher o idioma no qual realizará o exame;
- f) Escolher, uma das opções de pagamento: cartão de crédito (em até 6 parcelas sem juros) ou boleto bancário;
- g) Se for boleto, efetuar o pagamento conforme a data do vencimento do mesmo;
- h) Optando pela opção de boleto, o exame só poderá ser realizado mediante a compensação do pagamento, ou com a apresentação do comprovante de pagamento do mesmo por email proficiencia@univali.br.

2.3 Os exames serão realizados no período de **19/02/2026 a 03/12/2026**.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1 Somente será considerado candidato(a) efetivamente inscrito, aquele que efetuar o pagamento da inscrição no prazo do vencimento do respectivo boleto ou cuja conclusão do procedimento de pagamento via cartão de crédito seja efetivada.

3.2 O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento, ou ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.

3.3 O(a) candidato(a) que efetuar o pagamento do boleto por cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente seus dados no momento da inscrição.

3.5 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O(a) candidato(a) tem o prazo de até 48h antes do exame para solicitar até 1 (um) reagendamento.

3.7 Serão tolerados atrasos até 15 minutos do horário agendado. Após isso, será considerado como não comparecimento implicando no cancelamento do exame e no pagamento de nova inscrição para realização posterior.

3.8 A declaração de resultado, em caso de aprovação no exame, será emitida exclusivamente em língua portuguesa.

3.9 Caso o candidato aprovado deseje obter a declaração referida no item 3.8 em idioma diverso, poderá solicitar a tradução como serviço apartado, mediante prévio orçamento e respectivo pagamento, limitada aos idiomas contemplados pela Escola, por intermédio do e-mail traducao@univali.br.

3.10 Na modalidade remota, fica vedada a realização de exame em grupo, sendo admitida exclusivamente a aplicação individual do Exame de Proficiência.

4. DO VALOR

4.1 O exame de Proficiência em Língua Estrangeira Online/Individual tem o valor de R\$ 227,50.

4.2 Na modalidade de pagamento em cartão de crédito, o valor pode ser efetuado em até

6 parcelas sem juros.

4.3 Na modalidade de pagamento em boleto, o valor é pago em parcela única.

4.4 O candidato interessado deverá submeter à análise da Gerência de Internacionalização, no prazo de até 48h de antecedência à realização do exame, quanto a eventual enquadramento na legislação vigente de fomento aos cursos *stricto sensu* que expressamente abranger a inscrição neste edital, mediante formalização fundamentada para o e-mail proficiencia@univali.br, que poderá ser deferida ou não. Do indeferimento não caberá qualquer tipo de recurso. Havendo indeferimento, o candidato deverá observar integralmente o disposto no item 4.1 deste Edital.

5. DO EXAME

5.1 Os agendamentos dos exames individuais deverão ser solicitados pelo(a) candidato(a) por meio do endereço eletrônico proficiencia@univali.br, conforme o calendário da Univali Idiomas.

5.2 O(a) candidato(a) efetivamente inscrito deverá buscar as orientações quanto ao horário e local do exame (*link* a ser disponibilizado com acesso à plataforma digital), por meio do endereço eletrônico proficiencia@univali.br. Não será tolerado atraso quanto ao horário de início indicado ao candidato.

5.3 O exame será realizado na plataforma digital fornecida pela Univali Idiomas.

5.4 O exame será composto por questões de tradução de texto no idioma escolhido e questões dissertativas baseadas em um texto em língua estrangeira, contendo entre 40 e 60 linhas e terá duração máxima de 2 horas.

5.5 É permitido o uso apenas do dicionário on-line. O link do dicionário on-line será encaminhado por e-mail no ato do agendamento do exame. Não é permitido o uso de dicionário e/ou livros e documentos físicos.

5.6 Para a realização do exame na modalidade digital, será necessário que o candidato possua os seguintes equipamentos: acesso à internet, conta Google, computador, webcam e microfone.

5.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que o computador utilizado esteja previamente testado e seja compatível com a plataforma de aplicação do exame, cujo link é encaminhado previamente no ato do agendamento.

5.8 Durante a realização do exame o(a) candidato deverá realizar o compartilhamento de tela. Esse compartilhamento ocorrerá em tempo integral durante toda a prova e será acompanhado pela Univali Idiomas que poderá, a qualquer momento, valer-se do disposto no item 5.17 deste Edital.

5.9 No dia do exame, o(a) candidato(a) deverá se apresentar com documento oficial/original de identificação com foto, ficando expressamente vedada a utilização de fundo artificial, ou de qualquer meio destinado a ocultar ou alterar o ambiente real de realização da prova, devendo ser adotado, preferencialmente, fundo branco.

5.10 Não será permitida presença no mesmo ambiente e/ou qualquer comunicação com terceiros durante o exame, que não seja com o(a) aplicador(a) do exame.

5.11 Durante a realização do exame não será admitida a utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, consultas aos acervos digitais (exceto ao dicionário online), sob pena de eliminação do(a) candidato(a) que for surpreendido utilizando-se de tais meios.

5.12 Durante a realização do exame, não será permitido nenhum tipo de anotações a cerca do mesmo em papel físico, sendo permitido somente o uso de rascunho digital (documento de texto ou Bloco de Nota). O rascunho digital não poderá ser salvo em momento algum do exame.

5.13 Para segurança o exame será gravado, sendo que a inscrição do candidato neste Edital implica na anuência a esta providência.

5.14 Em caso de não comparecimento, inclusive o atraso, não haverá, segunda chamada ou justificativa de falta, e implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5.15 Não será permitida a reprodução/cópia dos exames da Univali Idiomas, tirar fotos e/ou captura da tela do exame, salvar o conteúdo total ou em partes do exame.

5.16 Durante o exame não é permitido leituras em voz alta e movimentação labial.

5.17 A Univali não se responsabilizará por qualquer inviabilidade de participação do candidato no exame por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, aplicando-se o item 5.13 deste Edital para todos os fins.

5.18 Em qualquer momento do exame, caso haja suspeita de conduta inadequada, de má-fé por parte do(a) candidato(a) e/ou desrespeito às normas deste Edital, a Univali Idiomas reserva-se ao direito de interromper e imediatamente cancelar a sua continuidade, aplicando-se ao candidato o item 5.13 deste Edital, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 O(a) candidato(a) com deficiência e/ou que necessitar de condições especiais para realizar o exame, deverá formalizar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a

realização da inscrição e enviar o e-mail para o endereço proficiencia@univali.br, anexando o comprovante de sua necessidade, com laudo médico (original), se for o caso.

6.2 O atendimento às condições solicitadas pelos candidatos ficará sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O exame será composto por um texto em língua estrangeira, contendo entre 40 e 60 linhas, de natureza acadêmica, extraído de publicações científicas.

7.2. O objetivo do exame é verificar a competência de leitura e compreensão de texto em língua estrangeira, sem ter relevância o conhecimento do(a) candidato(a) em sua área.

7.2 As perguntas terão questões dissertativas, extraídas de textos de publicações científicas, tendo por base o texto referido no item 7.1. Serão elaboradas na Língua Portuguesa, e as respostas devem ser elaboradas conforme a norma culta da Língua Portuguesa, exigindo que o(a) candidato(a) seja capaz de: identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes à questão, sejam elas gerais ou específicas; sintetizar a resposta, limitando-se ao questionado, sem argumentos de conhecimento específico da área e sem informações irrelevantes para a resposta; traduzir, para o português, trechos selecionados do texto; demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas relevantes para a leitura e compreensão de textos e respeitar as referidas estruturas em suas respostas.

8. DO RESULTADO

8.1 A publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no site: www.univali.br/editais e www.univali.br/idiomas, em até 10 (dez) dias úteis após a data da realização do exame.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), não sendo emitido nenhum documento ao candidato(a) com nota inferior a essa, bem como não será divulgada listagem de candidatos não aprovados.

8.3 A Declaração de Proficiência, será fornecida via e-mail (conforme cadastro do candidato(a) no momento da inscrição) em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

8.4 A Declaração de Proficiência terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua expedição.

8.5 Os exames realizados, decorrido o prazo de 90 dias, serão deletados, assim como a

gravação dos mesmos.

9. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

9.1 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a) poderá entrar com pedido de revisão do exame via e-mail, pelo endereço proficiencia@univali.br apresentando por escrito os argumentos que justifiquem a revisão do exame.

9.2 Do resultado de revisão não caberá recurso.

9.3 O resultado da revisão ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o pedido. Nos casos de deferimento, haverá divulgação de resultado complementar com o nome do(s) candidato(s) aprovado(s) e a disponibilização da declaração de proficiência ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis a contar da publicação do novo edital. Nos casos de indeferimento, o(a) candidato(a) receberá o retorno por e-mail em até 3 (três) dias úteis após o pedido.

9.4 O candidato que obtiver média abaixo de 5,0 no Exame não fica autorizado a solicitar revisão do Exame.

9.5 O espelho de prova não será disponibilizado a nenhum(a) candidato(a).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação total e incondicional das normas estabelecidas neste edital.

10.2 Em hipótese nenhuma haverá devolução dos valores pagos referentes à inscrição neste Edital.

10.3 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da Univali, bem como por solicitação de casos especiais negociados com a Coordenação da Univali Idiomas.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Internacionalização, ouvida a Reitoria quando for o caso.

10.5 Constatada a qualquer tempo qualquer fraude ou adulteração que possa implicar no resultado do exame, o candidato será automaticamente eliminado e eventuais documentos expedidos tornados sem efeito, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Itajaí, 13 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Luciana Merlin Bervian

Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Prof.^a Dra. Camila Monteiro

Gerente de Internacionalização da
UNIVALI

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho

Reitor da UNIVALI